

**Edital Nº 80, de 22 de abril de 2013**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnicos Administrativos**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as inclusões e alterações referentes ao Edital Nº 63, de 01 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2013.

1. no caput , onde se lê “de Níveis Superior e Intermediário”, leia-se “de Níveis Superior, Intermediário e Fundamental”;
2. no subitem 1.3, onde se lê “seis membros”, leia-se “sete membros”;
3. o conteúdo do subitem 5.3 passa a ser “O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível intermediário e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível fundamental.”;
4. no subitem 5.3.3.2, onde se lê “12 de abril”, leia-se “12 de maio”;
5. no subitem 7.1.1, onde se lê “Os candidatos ao cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista participarão de cinco fases, a saber:”, leia-se “Os candidatos aos cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico – Hematologista participarão de cinco fases, a saber:”;
6. nos subitens 7.1.3, 10.2, 10.2.2, 14.1 letra “a”, 14.3.3, onde se lê “de nível intermediário”, leia-se “de nível intermediário e de nível fundamental”;
7. no subitem 10.1, onde se lê “Os candidatos ao cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista aprovados na Prova Discursiva...”, leia-se “Os candidatos aos cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista aprovados na Prova Discursiva...”;
8. no subitem 10.1.1, onde se lê “Somente serão convocados para a Prova Prática de Médico - Cardiologista...”, leia-se “Somente serão convocados para as Provas Práticas de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista...”;
9. no subitem 10.1.2, onde se lê “Os demais candidatos ao cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista não convocados...”, leia-se “Os demais candidatos aos cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista não convocados...”;
10. o conteúdo do subitem 10.5 passa a ser “As provas práticas para os candidatos aos cargos de nível intermediário e de nível fundamental estão previstas para serem aplicadas no período compreendido entre 19 de agosto de 2013 e 23 de agosto de 2013.”;

11. no subitem 10.6, onde se lê “As provas práticas para os candidatos ao cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista estão previstas para serem aplicadas no período compreendido entre 16 de setembro de 2013 e 20 de setembro de 2013”, leia-se “As provas práticas para os candidatos aos cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista estão previstas para serem aplicadas no período compreendido entre 09 de setembro de 2013 e 14 de setembro de 2013”;

12. no subitem 11.2, onde se lê “Os candidatos ao cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista aprovados na Prova Prática...”, leia-se “Os candidatos aos cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista aprovados na Prova Prática...”;

13. no subitem 14.1 letra “b”, onde se lê “Para o cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista:”, leia-se “Para os cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista.”;

14. no subitem 14.3.1, onde se lê “Para o cargo/área de atuação de Médico - Cardiologista:”, leia-se “Para os cargos/áreas de atuação de Médico - Cardiologista e de Médico - Hematologista.”.

15. O Anexo I - Quadro de Vagas fica substituído pelo que segue:

**Anexo I - Quadro de Vagas  
Nível Superior**

**Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro**

| Código do Cargo | Cargo / Área de Atuação (Classe "E") | Vagas AC | Vagas PD | Total de vagas | Nº máximo de Provas Discursivas a serem corrigidas (*) |    | Nº máximo de convocados para a Prova Prática (*) |    | Jornada de Trabalho (**) |
|-----------------|--------------------------------------|----------|----------|----------------|--|----|--|----|--------------------------|
|                 |                                      |          |          |                | AC   | PD | AC   | PD |                          |
| NS-07           | Médico - Cardiologista               | 2        | -        | 2              | 54   | -  | 27   | -  | 20 horas semanais        |
| NS-09           | Médico - Hematologista               | 1        | -        | 1              | 30   | -  | 15   | -  |                          |

**Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro**

| Código do Cargo | Cargo / Área de Atuação (Classe "E")                   | Vagas AC | Vagas PD | Total de vagas | Nº máximo de Provas Discursivas a serem corrigidas (*) |    | Jornada de Trabalho (**) |
|-----------------|--|----------|----------|----------------|--|----|--------------------------|
|                 |  |          |          |                | AC   | PD |                          |
| NS-01           | Administrador - Administração Hospitalar               | 1        | -        | 1              | 15   | -  | 40 horas semanais        |
| NS-02           | Enfermeiro - Geral                                     | 15       | 1        | 16             | 144  | 15 |                          |
| NS-03           | Enfermeiro – Pediatria                                 | 7        | 1        | 8              | 87   | 15 |                          |
| NS-04           | Enfermeiro – Psiquiatria                               | 5        | 1        | 6              | 66   | 15 |                          |
| NS-05           | Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal                | 3        | -        | 3              | 42   | -  |                          |
| NS-06           | Fonoaudiólogo  | 1        | -        | 1              | 15   | -  | 30 horas semanais        |
| NS-08           | Médico – Geriatria                                     | 1        | -        | 1              | 15   | -  | 20 horas semanais        |
| NS-10           | Médico – Intensivista                                  | 5        | 1        | 6              | 66   | 15 |                          |
| NS-11           | Médico - Intensivista Neonatal                         | 3        | -        | 3              | 42   | -  |                          |
| NS-12           | Médico - Intensivista Pediátrico                       | 6        | 1        | 7              | 75   | 15 |                          |
| NS-13           | Médico – Obstetra                                      | 1        | -        | 1              | 15   | -  |                          |
| NS-14           | Médico – Ortopedista                                   | 1        | -        | 1              | 15   | -  |                          |
| NS-15           | Médico - Pediatra / Emergência Pediátrica              | 2        | -        | 2              | 27   | -  |                          |
| NS-16           | Médico - Pneumologista                                 | 2        | -        | 2              | 27   | -  |                          |
| NS-17           | Médico - Radiologista                                  | 1        | -        | 1              | 15   | -  |                          |
| NS-18           | Médico Veterinário                                     | 2        | -        | 2              | 27   | -  | 20 horas semanais        |
| NS-19           | Odontólogo - para pacientes com necessidades especiais | 2        | -        | 2              | 27   | -  | 40 horas semanais        |
| NS-20           | Odontólogo - Pediatria                                 | 1        | -        | 1              | 15   | -  |                          |

### Nível Intermediário

#### Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro

| Código do Cargo | Cargo / Área de Atuação (Classe "D")               | Vagas AC | Vagas PD | Total de vagas | Nº máximo de convocados para a Prova Prática (*) |    | Jornada de Trabalho (**) |
|-----------------|--|----------|----------|----------------|--|----|--------------------------|
|                 |  |          |          |                | AC   | PD |                          |
| NI-01           | Técnico de Laboratório - Análises Clínicas         | 6        | 1        | 7              | 75   | 15 | 40 horas semanais        |
| NI-02           | Técnico em Enfermagem - Geral                      | 26       | 2        | 28             | 180  | 27 |                          |
| NI-03           | Técnico em Enfermagem - Obstetrícia e Neonatologia | 4        | -        | 4              | 54   | -  |                          |
| NI-04           | Técnico em Enfermagem - Psiquiatria                | 5        | 1        | 6              | 66   | 15 |                          |
| NI-05           | Técnico em Radiologia                              | 2        | -        | 2              | 27   | -  | 24 horas semanais        |

### Nível Fundamental

#### Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro

| Código do Cargo | Cargo / Área de Atuação (Classe "C")    | Vagas AC | Vagas PD | Total de vagas | Nº máximo de convocados para a Prova Prática (*) |    | Jornada de Trabalho (**) |
|-----------------|---|----------|----------|----------------|--|----|--------------------------|
|                 |   |          |          |                | AC   | PD |                          |
| NF-01           | Assistente de Laboratório - Odontologia | 2        | -        | 2              | 27   | -  | 40 horas semanais        |

Legenda:

Vagas AC - Quantidade de vagas de Ampla Concorrência

Vagas PD - Quantidade de vagas reservadas a candidatos Portadores de Deficiência

(\*) Respeitados os casos de empate na última posição.

(\*\*) Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente.

16. O Anexo II - Remuneração Inicial fica substituído pelo que segue:

### **Anexo II - Remuneração Inicial**

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do incentivo à qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

#### **I - Vencimento Básico**

| Classe | Vencimento Básico (R\$) |
|--------|-------------------------|
| C      | 1.547,23                |
| D      | 1.912,99                |
| E      | 3.138,70                |

## II - Incentivo à Qualificação

A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, na forma do que dispõem os Artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo estas parcelas não acumuláveis:

| Classe | Incentivo à Qualificação (R\$)          |  |           |                |          |           |   |  |           |                |          |           |
|--------|---|--|-----------|----------------|----------|-----------|---|--|-----------|----------------|----------|-----------|
|        | Área de conhecimento com relação direta |  |           |                |          |           | Área de conhecimento com relação indireta |  |           |                |          |           |
|        | Ensino Médio Completo                   | Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado | Ensino Médio Completo                     | Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| C      | 232,08                                  | 309,45   | 386,81    | 464,17         | 804,56   | 1.160,42  | -   | 154,72   | 232,08    | 309,45         | 541,53   | 773,62    |
| D      | -                                       | -  | 478,25    | 573,90         | 994,75   | 1.434,74  | -   | -  | 286,95    | 382,60         | 669,55   | 956,50    |
| E      | -                                       | -  | -         | 941,61         | 1.632,12 | 2.354,03  | -   | -  | -         | 627,74         | 1.098,55 | 1.569,35  |

## III - Vantagens Pecuniárias (auxílios)

| Cargo                       | Auxílio Alimentação (R\$) | Auxílio Pré-escolar (R\$) | Auxílio Transporte (R\$)       | Auxílio Saúde (R\$)            |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Médico e Médico Veterinário | 186,50                    | R\$ 89,00 por dependente  | Na forma da legislação vigente | Na forma da legislação vigente |
| Demais cargos               | 373,00                    |                           |                                |                                |

17. No Anexo III - Requisitos e atribuições dos cargos, ficam alterados os requisitos do Cargo/área de atuação Médico - Cardiologista conforme segue:  
Requisitos: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC; Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia, em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CRM.

18. No Anexo III - Requisitos e atribuições dos cargos, são incluídos os seguintes requisitos para o Nível Superior:

Cargo/área de atuação: Médico - Hematologista

Requisitos: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC; Residência Médica em Hematologia, em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CRM.

Cargo/área de atuação: Médico - Intensivista Neonatal

Requisitos: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC; Residência Médica em Pediatria com Área de Atuação em Neonatologia ou Título de Especialista em Neonatologia, em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CRM.

Cargo/área de atuação: Médico - Obstetra

Requisitos: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Obstetrícia, em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CRM.

19. No Anexo III - Requisitos e atribuições dos cargos, é incluído o cargo/área de atuação de Assistente de Laboratório - Odontologia, de Nível Fundamental, com os seguintes requisitos e atribuições:

Cargo: Assistente de Laboratório - Odontologia

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do Cargo: Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação.

20. No Anexo III - Requisitos e atribuições dos cargos:

Onde se lê:

Cargo: Técnico de Laboratório - Análises Clínicas

Requisitos: Curso Técnico em Análise Clínicas ou em cursos equivalentes, em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CRF.

Leia-se:

Cargo: Técnico de Laboratório - Análises Clínicas

Requisitos: Curso Técnico em Análise Clínicas ou em cursos com denominações equivalentes, em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CRF.

21. No Anexo III - Requisitos e atribuições dos cargos:

Onde se lê:

“Cargo: Técnico em Enfermagem”;

Leia-se:

”Cargo: Técnico em Enfermagem (todas as áreas)”.

22. O Anexo IV - Quadro de Provas fica substituído pelo que segue:

| Cargo / Área de Atuação                                    | Tipo de Prova             | Disciplina                | Nº de Questões            | Valor de cada Questão | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima para Aprovação |    |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------|----|
| Médico -<br>Cardiologista                                  | Objetiva Geral            | Língua Portuguesa         | 10                        | 1                     | 10               | 5                               |    |
|  |                           | RJU                       | 10                        | 1                     | 10               | 5                               |    |
|  | Objetiva Específica       | Conhecimentos Específicos | 40                        | 2,5                   | 100              | 50                              |    |
|  | Médico -<br>Hematologista | Discursiva                | Conhecimentos Específicos | 5                     | 20               | 100                             | 50 |
|  |                           | Prática                   | Conhecimentos Específicos | -                     | -                | 100                             | 70 |
|  | Títulos                   | -                         | -                         | -                     | 100              | -                               |    |
| Demais cargos de<br>Nível Superior                         | Objetiva Geral            | Língua Portuguesa         | 10                        | 1                     | 10               | 5                               |    |
|  |                           | RJU                       | 10                        | 1                     | 10               | 5                               |    |
|  | Objetiva Específica       | Conhecimentos Específicos | 40                        | 2,5                   | 100              | 50                              |    |
|  | Discursiva                | Conhecimentos Específicos | 5                         | 20                    | 100              | 50                              |    |
|  | Títulos                   | -                         | -                         | -                     | 100              | -                               |    |
| Cargos de Nível<br>Intermediário e de<br>Nível Fundamental | Objetiva Geral            | Língua Portuguesa         | 10                        | 1                     | 10               | 5                               |    |
|  |                           | RJU                       | 10                        | 1                     | 10               | 5                               |    |
|  | Objetiva Específica       | Conhecimentos Específicos | 40                        | 2,5                   | 100              | 50                              |    |
|  | Prática                   | Conhecimentos Específicos | -                         | -                     | 100              | 70                              |    |

23. No Anexo V - Conteúdos Programáticos, são incluídos os seguintes conteúdos específicos:

Conteúdo programático específico para o Cargo de Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal

Administração em Enfermagem. Ética e legislação profissional. História da Enfermagem. Bioética. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Liderança. Estrutura e Organização das unidades neonatais. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao recém-nascido de risco. Crescimento e desenvolvimento do recém-nascido. Principais agravos de saúde que acometem o recém-nascido. Reanimação neonatal. Implicações neonatais



relacionadas a hábitos e/ou complicações maternas. Prematuridade. Oxigenoterapia, ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Farmacologia aplicada à saúde do neonato. Assistência de enfermagem a recém-nascidos ostomizados. Assistência de enfermagem nas fases pré, trans, pós-operatória e recuperação pós-anestésica do recém-nascido. Preparo para alta hospitalar em neonatologia. Administração de dietas enterais, parenterais e de sangue e seus componentes no neonato. Balanço hídrico em neonatologia. Recém-nascidos com distúrbios neurológicos portadores de derivação ventricular externa e interna. Estado hemodinâmico do neonato. Terapia Infusional. Manuseio de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC). Terapia medicamentosa do recém-nascido. Segurança do Paciente. Transporte neonatal. Aleitamento materno. Manejo da dor neonatal. Humanização em unidades de terapia intensiva neonatal. Aspectos legais da assistência de enfermagem neonatal.

Conteúdo programático específico para o Cargo de Médico - Hematologista

Hematopoese normal e patológica. Metabolismo do ferro e anemia ferropriva. Anemias megaloblásticas. Anemia aplástica. Síndromes falciformes. Beta-talassemias. Leucemias agudas. Síndromes mielodisplásicas. Leucemia mielocítica crônica. Leucemia linfocítica crônica. Linfomas não-Hodgkin. Linfoma de Hodgkin. Mieloma múltiplo. Policitemia vera e trombocitemia essencial. Mielofibrose primária. Púrpura trombocitopênica imunológica. Coagulação intravascular disseminada. Trombofilia. Transplante de medula óssea. Infecções em pacientes com neoplasias hematológicas.

Conteúdo programático específico para o Cargo de Médico - Intensivista Neonatal

Adaptações cardiorrespiratórias ao nascimento. Assistência na sala de parto. Avaliação e classificação físicas. Manejo hidroeletrólítico. Nutrição. Aleitamento materno. Regulação térmica. Recém-nascido de extremo baixo peso. Restrição de crescimento intra-uterino. Gestações múltiplas. Apneia da prematuridade. Distúrbios respiratórios agudos. Displasia broncopulmonar. Cardiopatias. Icterícia. Homeostase do cálcio e do magnésio. Homeostase dos carboidratos. Anomalias congênitas. Distúrbios endócrinos do recém-nascido. Doenças gastrintestinais. Distúrbios metabólicos hereditários. Doenças renais. Anomalias estruturais do trato geniturinário. Patologias cirúrgicas no período neonatal. Hematologia. Infecções. Distúrbios neurológicos e neuromusculares. Ortopedia. Distúrbios oculares. Doenças dermatológicas.

Conteúdo programático específico para o Cargo de Médico - Obstetra

Abortamento, AMIU, amniocentese, assistência ao parto, assistência pré-natal, assistência ao puerpério, avaliação da vitalidade fetal, biópsia de vilos coriais, coagulação intravascular disseminada, contracepção no puerpério, cordocentese, crescimento intrauterino restrito, dengue na gravidez, descolamento prematuro de placenta, diabetes mellitus, distúrbios da contratilidade uterina, doença hemolítica perinatal, doença trofoblástica gestacional, gemelidade, gravidez prolongada, hemorragia puerperal, hidropsia fetal não-imune, hipertensão arterial crônica, HIV e gravidez, indução do parto, infecção puerperal, infecção do trato urinário, insuficiência istmocervical, investigação genética pré-natal, neuroproteção na prematuridade, operação cesariana, parto pré-termo, pequenos distúrbios da gravidez, placenta prévia, pré-eclâmpsia-eclâmpsia, retenção placentária, rotura prematura das membranas ovulares, sífilis, sofrimento fetal agudo, suporte de vida em obstetrícia.

Conteúdo programático específico para o Cargo de Técnico em Enfermagem - Obstetrícia e Neonatologia

Ética e Legislação Profissional. Central de Material e Esterilização. Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar. Sinais Vitais. Coleta de Material para exames. Aleitamento materno. Oxigenoterapia. Curativos. Reanimação na parada cardiorrespiratória em obstetrícia e neonatologia. Cuidados de enfermagem pré e pós-operatório ao paciente obstétrico e neonatal. Preparo e administração de medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa. Assistência de enfermagem ao paciente na unidade de terapia intensiva neonatal, alojamento conjunto e obstetrícia.

Conteúdo programático específico para o Cargo de Assistente de Laboratório - Odontologia

Gestão em Saúde: Código de Ética Odontológico. Qualidade no atendimento odontológico (importância de uma boa apresentação pessoal, comunicação, relações profissionais, noções gerais de administração). Processo Saúde-Doença: Célula e tecidos que formam o organismo humano. Noções Gerais de Anatomia da Cabeça e Pescoço (Ossos, Músculos, Vascularização e Inervação). Anatomia Dentária Básica. Noções Gerais de Microbiologia. Mecanismo de transmissão das doenças. Doenças infecciosas relacionadas a Odontologia e que podem ser transmitidas no Consultório Odontológico. Noções Gerais do Sistema Imunológico. Biossegurança. Noções Gerais de Primeiros Socorros (Situações de Emergência e Urgência que podem ocorrer no Consultório Odontológico, como o ASB deve se portar diante de tal fato). Promoção e Prevenção em Saúde Bucal: Conceito Saúde e Doença. Microbiota bucal e formação do biofilme dentário. Doenças associadas ao biofilme dentário: Cárie Dentária e Doença periodontal. Meios de controle e uso de Selantes na prevenção. Uso do Flúor em Odontologia. Sistema Único de Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica. Papel do ASB no Serviço Público. Especialidades Odontológicas: Equipamentos e Aparelhos Odontológicos Noções gerais de Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos. Conhecer o instrumental próprio das diversas especialidades odontológicas. Preparo de mesa clínica para as diversas especialidades. Prontuário Odontológico.

24. No Anexo VI - Critérios para a Prova de Títulos, é incluído o quadro a seguir:

Cargo / Área de Atuação: Médico - Hematologista

| Categoria                                    | Descrição         | Valor unitário em pontos                    | Valor máximo em pontos | Objeto do Título                   |
|--|-------------------|---|------------------------|------------------------------------|
| Titulação                                    | Doutorado         | 35  | 35                     | em Medicina                        |
|  | Mestrado          | 25  | 25                     |                                    |
| Pontuação Máxima de Titulação                |                   | 60 pontos                                   |                        |                                    |
| Experiência Profissional                     | Tempo de Trabalho | 2 pontos a cada período completo de 6 meses | 40                     | no cargo/área de atuação requerido |
| Pontuação Máxima de Experiência Profissional |                   | 40 pontos                                   |                        |                                    |
| Pontuação Máxima Total                       |                   | 100 pontos                                  |                        |                                    |

25. No anexo VI - Critérios para a Prova de Títulos, é alterado o quadro a seguir:

| Categoria | Descrição   | Valor unitário em pontos | Valor máximo em pontos | Objeto do Título                   |
|-----------|---|--------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Titulação | Mestrado  | 20                       | 20                     | no cargo/área de atuação requerido |
|           | Título de Especialista                                  | 15                       | 15                     |                                    |
|           | Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas | 15                       | 15                     |                                    |
|           | Curso de Aperfeiçoamento ou de Extensão                 | 05                       | 10                     |                                    |

|  |                                |   |    |                                    |
|--|--------------------------------|---|----|------------------------------------|
|  | com duração mínima de 80 horas |   |    |                                    |
| Pontuação Máxima de Titulação                |                                | 60 pontos                                   |    |                                    |
| Experiência Profissional                     | Tempo de Trabalho              | 2 pontos a cada período completo de 6 meses | 40 | no cargo/área de atuação requerido |
| Pontuação Máxima de Experiência Profissional |                                | 40 pontos                                   |    |                                    |
| Pontuação Máxima Total                       |                                | 100 pontos                                  |    |                                    |

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO  
REITOR